



PROCEDIMENTO CONCURSAL – DIRETOR/A DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE

Aos vinte e nove dias do mês dezembro do ano de 2022, reuniu o Júri do Procedimento Concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 1º grau, de Diretor/a do Departamento de Juventude, autorizado por despacho de 27-12-2022 do Presidente do Conselho Diretivo, com a presença dos seguintes elementos do Júri nomeado: - - - - -

JÚRI

Presidente: Dra. Selene Martinho, Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. - - - - -

Vogal Efetivo: Dr. João Vitorino, Diretor do Departamento de Educação da Câmara Municipal de Cascais; -

Vogal Efetivo: Professora Doutora Lia Pappámikail, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém - - - - -

ORDEM DE TRABALHOS

A presente reunião do Júri do procedimento e nos termos constantes do artigo 21º da Lei nº 2/2004, na redação atual, visa proceder à **definição dos requisitos, critérios e métodos de seleção e respetiva ponderação**, aplicáveis aos/às candidatos/as opositores/as ao procedimento concursal em apreço, nomeadamente - - - - -

- 1 – Grau académico; - - - - -
- 2 – Perfil requerido para exercício do cargo; - - - - -
- 3 – Métodos de seleção; - - - - -
- 4 – Análise Curricular; - - - - -
- 5 – Entrevista; - - - - -
- 6 – Resultado Final. - - - - -

PONTO 1 - Grau académico

Os/As candidatas/as devem ser titulares do grau de licenciado/a, preferencialmente em áreas das Ciências Sociais; - - - - -

Na **Habilitação Académica (HA)** são considerados os graus académicos de licenciatura ou superior, valorizando-se a titularidade dos mesmos nas áreas das Ciências Sociais: - - - - -

PONTO 2 - Perfil requerido para o exercício do cargo

Os/As candidatas/as deverão possuir o seguinte perfil pretendido para o exercício do cargo: - - - - -

- a) Experiência profissional relacionada com a área funcional colocada a concurso; - - - - -
- b) Capacidade de análise, de planeamento e organização; - - - - -
- c) Competências de liderança e aptidão técnica para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo na área de atividade colocada a concurso; - - - - -
- d) Capacidade de desenvolvimento e motivação; - - - - -
- e) Capacidade de decisão e espírito de equipa; - - - - -
- f) Elevado sentido ético. - - - - -

PONTO 3 – MÉTODOS DE SELEÇÃO

A seleção dos/as candidatos/as será feita por escolha, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, através de *análise curricular* e de *entrevista de seleção*, recaindo sobre o/a candidato/a que melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições do cargo a prover.

Atendendo a que, nos termos do nº 5, artigo 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, o júri deverá indicar as razões que determinam a proposta de designação do/a candidato/a selecionado/a "(...) *abstendo-se de ordenar os restantes candidatos*", foi deliberado, por unanimidade, que a seleção do/a candidato/a resultará da *análise quali quantitativa dos currículos* apresentados e dos critérios estabelecidos para a avaliação da Entrevista. -----

PONTO 4 - Análise Curricular

I – *Análise Curricular* – A análise curricular visa qualificar as aptidões profissionais do/a candidato/a, designadamente na área de competências do cargo a prover, com base na análise do respetivo *curriculum vitae*, com uma ponderação de 25%, conforme expresso no anexo I, o qual é parte integrante da presente ata.

A Análise Curricular não tem caráter eliminatório, dando-se preferência aos/às candidatos/as que reúnam os requisitos mais adequados ao exercício do cargo, nomeadamente no que concerne a experiência profissional e os conhecimentos especializados, na área funcional do cargo a prover. -----

- a) Na **Habilitação Académica (HA)** com uma valorização de 20%, são considerados os graus académicos de licenciatura e superior, valorizando-se a titularidade dos mesmos nas áreas do cargo a prover: - -

HA - Grau Académico (Valorização de 20%)	Pontos
Licenciatura em qualquer área	10
Licenciatura e Mestrado em qualquer área	20
Licenciatura e Doutoramento em qualquer área	30
Licenciatura em áreas das Ciências Sociais	60
Licenciatura e Mestrado em áreas das Ciências Sociais	80
Licenciatura e Doutoramento em áreas das Ciências Sociais	100

- b) Na **Formação Profissional (FP)** com uma valorização de 25%, apenas será considerada a formação comprovada, devidamente certificada, diretamente relacionada com a área posta a concurso. -----

FP - Formação Profissional na área a prover (Valorização de 25 %)	Pontos
Sem ações de formação	0
Até 70 horas (inclusive)	40
Entre 71 e 150 horas (inclusive)	60
Mais de 151 horas	70
Pós-Graduação em qualquer área	80
Pós-Graduação em áreas das Ciências Sociais	100

Nos casos em que a duração da ação de formação não conste do respetivo certificado, são adotados os seguintes critérios: -----

Curso de 1 dia ou sem qualquer referência	4 horas
Curso de 1 semana	30 horas
Curso de 1 mês	60 horas

c) Na Formação para Cargos Dirigentes (FCD) com uma valorização de 10%, apenas será considerada a formação comprovada, devidamente certificada, organizada nos termos previstos do artigo nº 12 da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro de acordo com a sua orientação específica para o cargo a prover: --

FCD - Formação para Cargos Dirigentes (Valorização 10%)	Pontos
Sem formação	0
Seminário (SAD)	40
CAGEP *	70
FORGEP	80
CADAP	100

*Tratando-se de formação obrigatória específica apenas para cargos de direção superior, considera-se de atribuir menor pontuação, valorizando-se a formação obrigatória específica para os cargos de direção intermédia (FORGEP). -----

d) Na Experiência Profissional (EP), com uma valorização de 30%, com vista a avaliar o tempo durante o qual o/a candidato/a tenha exercido funções na área funcional posta a concurso. ---

EP - Experiência Profissional em cargo ou carreira, nas áreas que integram o cargo posto a concurso (Valorização 30%)	Pontos
Sem experiência	0
Inferior a 3 anos de experiência	25
Entre 3 e 6 anos de experiência	50
Entre 6 e 10 anos de experiência	75
Mais de 10 anos de experiência	100

e) No Exercício de Cargo Dirigente (ECD), com uma valorização de 15%, com vista a avaliar o tempo durante o qual o/a candidato/a tenha exercido funções na área funcional posta a concurso. ---

ECD - Exercício de Cargo Dirigente nas áreas funcionais do cargo posto a concurso (Valorização 15%)	Pontos
Sem experiência	0
Inferior a 3 anos	25
Entre 3 e 6 anos (completos)	50
Entre 6 e 10 anos (completos)	75
Mais de 10 anos de experiência	100

Fórmula da Ponderação da Análise Curricular (AC)

$$AC = (HA*20\%) + (FP*25\%) + (FCD*10\%) + (EP*30\%) + (ECD*15\%)$$



Handwritten initials/signature.

Em que:

- HA Habilitação Académica;
- FP Formação Profissional na área a prover;
- FCD Formação para Cargos Dirigentes;
- EP Experiência Profissional na área a prover;
- ECD Exercício de Cargos Dirigentes.

Ponto 5 - Entrevista

II – *Entrevista* – A Entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos/as candidatos/as, designadamente a competência técnica e a aptidão para o exercício de direção, coordenação e controlo. -----

O júri deliberou, ainda, adotar na Entrevista, os seguintes fatores de análise e correspondente ponderação: -

- 5% - Discussão Curricular -----
- 15% - Motivação Profissional -----
- 20% - Capacidade Técnica -----
- 10% - Capacidade de organização e planeamento -----
- 10% - Capacidade de comunicação -----
- 20% - Sentido crítico -----
- 20% - Conhecimento e compreensão da área a que o procedimento respeita, da juventude e da saúde juvenil-----

A grelha com a indicação dos critérios a serem utilizados na entrevista faz parte integrante da presente ata e consta do anexo II. -----

Fórmula da Ponderação da Entrevista de Seleção (ES)

$$ES = (DC*5\%) + (MP*15\%) + (CT*20\%) + (COP*10\%) + (CC*10\%) + (SC*20\%) + (CCJS*20\%)$$

Em que: -----

- DC Discussão Curricular -----
- MP Motivação Profissional; -----
- CT Capacidade Técnica; -----
- COP Capacidade de Organização e Planeamento; -----
- CC Capacidade de Comunicação; -----
- SC Sentido Crítico; -----
- CCJS Conhecimento e compreensão da área a que o procedimento respeita, da juventude e da saúde juvenil. --

PONTO 6 – RESULTADO FINAL

O resultado final do procedimento é expresso, em pontos, na escala de 0 a 100 sendo o resultado das classificações obtidas na *Análise Curricular* (AC) e na *Entrevista de Seleção* (ES), cuja ponderação resulta da aplicação da seguinte fórmula: -----

$$RF = (25\% \times AC) + (75\% \times ES)$$



AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS/AS

Em conformidade com o disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, no presente procedimento concursal não há lugar a audiência de interessados/as. -----

PROXIMA REUNIÃO

O Júri reúne para verificação da conformidade das candidaturas e realização da análise curricular, em data a acordar por todos os membros, após o termo do prazo de apresentação de candidaturas, -----

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O JÚRI

Presidente, *Selene Martinho*

Vice-Presidente do Conselho Diretivo do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

Vogal, *João Vitorino*

Diretor do Departamento de Educação da
Câmara Municipal de Cascais

Vogal, *Lia Pappámikail*

Professora Adjunta da Escola Superior de Educação do
Instituto Politécnico de Santarém

ANEXO II

Procedimento concursal - Cargo de Direção Intermédia de 1.ª grau, Departamento de Juventude

Entrevista Profissional de Seleção

Ponderação = 100%	Fatores	Muito Bom Entre 81-100 pontos	Bom Entre 61-80 pontos	Suficiente Entre 31-60 pontos	Insuficiente Entre 11 e 30 pontos	Mediocre 10 pontos	Resultado
5%	Discussão Curricular						0
15%	Motivação Profissional: interesse que manifesta ao falar sobre o serviço, como pretende cumprir a sua missão e como pensa trabalhar na organização						0
20%	Capacidade Técnica: conhecimento, aptidão e competência técnica para o exercício das funções, visão da gestão de grupo e liderança de equipas, capacidade de decisão e resposta a dificuldades						0
10%	Capacidade de organização e planeamento: a forma clara como expõe o seu plano ou projeto para a unidade orgânica, identifica com clareza o que é importante e como se irá interligar no (PDJ), I.P.						0
10%	Capacidade de comunicação: forma clara como se exprime, como responde às questões e como demonstra ter ideias e defendê-las						0
20%	Sentido crítico: capacidade em ter opiniões próprias e defendê-las de forma coerente, capacidade em se auto-avaliar e em colocar questões sobre os problemas e as situações						0
20%	Conhecimento e compreensão da área a que o procedimento respeta, da juventude e da saúde juvenil						0
RESULTADO DA ENTREVISTA							0

ANEXO I

Procedimento concursal para provimento do cargo de Direcção Intermédia de 1.º grau, Diretor/a do Departamento de Juventude

25%			
ANEXO I			
<i>Contém Formulas</i>			
1. Habilitações Académicas - (20%)			
			Valor Absoluto
			Valorização de 20%
Licenciatura em qualquer área	10	pontos	0
Licenciatura e Mestrado em qualquer área	20	pontos	0
Licenciatura e Doutoramento em qualquer área	30	pontos	0
Licenciatura em áreas das Ciências Sociais	60	pontos	0
Licenciatura e Mestrado em áreas das Ciências Sociais	80	pontos	0
Licenciatura e Doutoramento em área das Ciências Sociais	100	pontos	0
<i>Contém Formulas</i>			
2. Formação Profissional (relacionada com a área colocada a concurso) - (25%)			
			Valor Absoluto
			Valorização de 25%
Não tem	0	pontos	0
Até 70 horas	40	pontos	0
Entre 71 e 150 horas	50	pontos	0
Mais de 150 horas	60	pontos	0
Pós-Graduação em qualquer área	70	pontos	0
Pós-Graduação em áreas das Ciências Sociais	100	pontos	0
<i>Contém Formulas</i>			
3. Experiência Profissional (na área a prover) - (30%)			
			Valor Absoluto
			Valorização de 30%
Sem experiência	0	pontos	0
Inferior a 3 anos	25	pontos	0
Entre 3 e 6 anos de experiência	50	pontos	0
Entre 6 e 10 anos de experiência	75	pontos	0
Mais de 10 anos de experiência	100	pontos	0
<i>Contém Formulas</i>			
4. Formação Dirigente - (10%)			
			Valor Absoluto
			Valorização de 10%
Sem formação	0	pontos	0
Seminário (SAD)	40	pontos	0
CAGEP	70	pontos	0
FORGEP	80	pontos	0
FORGEP + CAGEP	100	pontos	0
<i>Contém Formulas</i>			
5. Exercício de cargo dirigente - (15%)			
			Valor Absoluto
			Valorização de 15%
Sem experiência	0	pontos	0
Inferior a 3 anos	25	pontos	0
Entre 3 e 6 anos de experiência	50	pontos	0
Mais de 6 e 10 anos de experiência	75	pontos	0
Mais de 10 anos de experiência	100	pontos	0
<i>Contém Formulas</i>			
SOMATÓRIO			0

Nota: No caso de o/a candidato/a preencher mais do que um dos itens, será seleccionado aquele onde obtiver maior número de pontos.